



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000087

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO 037 - Recesso Junino.
- LEI 090 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000087

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO Nº 037 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos e ao Feriado Nacional de Corpus Christi nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; O Feriado Nacional de *Corpus Christi* com ocorrência no dia 19 de junho do corrente ano (Quinta-feira).

CONSIDERANDO; a Tradição em comemorar os Festejos Juninos alusivos ao São João e São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no período de **19 de junho a 27 de junho do corrente ano**, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, devendo os Servidores Municipais Beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades no dia **30/06/2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, licitação, obras, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 17 de Junho de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000087

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nos termos do Edital e seus anexos.

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Por Lote. **PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 01/07/2025. **DISPUTA:** 02/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. **INFORMAÇÕES (73)** 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro e aba de esclarecimentos em www.bll.org.br.

Potiraguá/BA, 12 de Junho de 2025.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000087

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano 1

Lei



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

LEI Nº 090/2025

Potiraguá-Bahia, em de 17 de junho 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, o Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 96.156,09 (noventa e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme as seguintes especificações:

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ		
SECRETARIA	05005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	05005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
2.076	AÇÕES DE APOIO AO SETOR DE CULTURA – PNAB			
ELEMENTO		FUNTE		VALOR
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1719	R\$	80.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		1719	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1719	R\$	11.156,09
TOTAL GERAL			R\$	96.156,09

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000087

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64.

Parágrafo único. Após a abertura do crédito especial estabelecida por esta Lei, fica autorizada a sua suplementação, desde que a sua indicação de recursos seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ou de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Potiraguá, Estado da Bahia, aos 17 dias do mês de Junho de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170